

RESOLUÇÃO CONSEPE 104/2000

EXTINGUE	O	EXAME	EM
DISCIPLINAS REPROVADAS.			

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 14 de dezembro de 2000, constante do Parecer CONSEPE/CG 77/2000 - Processo 119/2000, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica extinto o Exame em disciplinas reprovadas para os alunos dos Cursos de Graduação da Universidade São Francisco.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com aplicabilidade a partir do ano letivo de 2001, revogada a Resolução CONSEPE 45/2000 e as demais disposições contrárias.

Bragança Paulista, 14 de dezembro de 2000.

Prof. Ms. Altair Anacleto Lorenzetti, OFM
Presidente